LEI Nº 3.169 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2022-2025, na Lei nº 3.049/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2023, na Lei 3.132/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.049, de 15 de dezembro de 2021, o qual dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme abaixo:

ÓRGÃO – 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Inclui as seguintes metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023	2024	2025
Contratação de Serviços de monitor de creche (PSS) 30 hrs	Monitor	55	55	55
Contratação de Serviços de monitor de creche (PSS) 20 hrs	Monitor	40	40	40
Ampliação de Unidade Escolar	Instituição	01	01	01
Construção de unidade Escolar	Instituição	02	02	02
Reformas e melhorias nas unidades de CMEI, Escola, Setor de Merenda Escolar e Casa da Memória	Prédios	37	37	37
Contratação pacote de prestação de serviço para formação continuada que envolva todos os educadores, alunos e suas famílias	Serviço	01	01	01
Aquisição de material de informática (notebook) para equipar as escolas e CMEIs – uso dos docentes	Unidade	125	125	125
Aquisição de material de informática (notebook) para equipar as escolas e CMEIs – uso dos docentes	Unidade	650	650	650
Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos	Kits	500	500	500
Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para fanfarras	Kits	06	06	06
Aquisição de material didático voltados para o desenvolvimento educacional e preparação para provas externas	Kits	2000	2000	200

Altera as seguintes metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023	2024	2025
Contratação de Serviços de professor (Concurso) – 20 hrs	Professor	60	60	60
Contratação de Serviços de professor (Concurso) – 40 hrs	Professor	13	13	13
Contratação de Serviços de professor temporário (PSS e/ou jornada suplementar) – 20 hrs	Professor	60	60	60
Contratação de Serviços de professor temporário (PSS e/ou jornada suplementar) – 40 hrs	Professor	35	35	35
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	23	23	23
Ampliação de salas de CEMEIs	Salas	17	17	17
Construção de Centros de Educação Infantil	CMEI	03	03	03
Aquisição de Imóvel	Imóvel	02	02	02
Capacitação de Professores	Capacitação	100	100	100
Capacitação de demais servidores	Capacitação	10	10	10

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.132, de 10 de novembro de 2022, o qual dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO – 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Inclui as seguintes metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Contratação de Serviços de monitor de creche (PSS) 30 hrs	Monitor	55
Contratação de Serviços de monitor de creche (PSS) 20 hrs	Monitor	40
Ampliação de Unidade Escolar	Instituição	01
Construção de unidade Escolar	Instituição	02
Reformas e melhorias nas unidades de CMEI, Escola, Setor de Merenda Escolar e Casa da Memória	Prédios	37
Contratação pacote de prestação de serviço para formação continuada que envolva todos os educadores, alunos e suas famílias	Serviço	01
Aquisição de material de informática (notebook) para equipar as escolas e CMEIs – uso dos docentes	Unidade	125
Aquisição de material de informática (notebook) para equipar as escolas e CMEIs – uso dos docentes	Unidade	650
Aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos educativos	Kits	500

Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para fanfarras	Kits	06
Aquisição de material didático voltados para o desenvolvimento educacional e preparação para provas externas	Kits	2000

Altera as seguintes metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Contratação de Serviços de professor (Concurso) – 20 hrs	Professor	60
Contratação de Serviços de professor (Concurso) – 40 hrs	Professor	13
Contratação de Serviços de professor temporário (PSS e/ou jornada suplementar) – 20 hrs	Professor	60
Contratação de Serviços de professor temporário (PSS e/ou jornada suplementar) – 40 hrs	Professor	35
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	23
Ampliação de salas de CEMEIs	Salas	17
Construção de Centros de Educação Infantil	CMEI	03
Aquisição de Imóvel	Imóvel	02
Capacitação de Professores	Capacitação	100
Capacitação de demais servidores	Capacitação	10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 1º de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal